

97
Jelly

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E
CONVOCAÇÃO DE CREDORES - FALÊNCIA**

VARA/COMARCA : 2ª Vara Cível de Rio Grande/ RS.
PRAZO DO EDITAL: 20 dias; **ACÃO:** Falência;
AUTOR: Calçados Sandra Ltda; **FALIDO:** Armando Costa ; **PRAZO:** dias para habilitações de Crédito a contar do término do prazo do Edital. **SENTENÇA:** Vistos etc...
CALÇADOS SANDRA LTDA., qualificada à fl. 02, ajuizou a presente em face de **ARMANDO COSTA**, também ali qualificada, dizendo: é credora da ré pela quantia R\$ 1.911,70, ante duplicatas cujo valor atualização alcança R\$ 2.867,50; existiram prestação de serviços e compra e venda mercantil; faz prova da qualidade de comerciante. Requeru: citação; no caso de depósito elisivo, inclusão de acessórios, despesas de protesto e custas; e procedência. Protestou por provas. Deu o valor de R\$ 2.964,35. Juntou procuração e documentos. Preparou. Citada, a demandante silenciou. O M. P opinou pela decretação. É o relatório. É caso de *juízo antecipado da lide*, na forma do art. 330, II, do CPC, diante da revelia. Inexistiram depósito elisivo e apresentação de defesa. A inicial restou regularmente instruída, comprovada plenamente a compra e venda mercantil. Isto posto, **DECRETO** a falência de **ARMANDO COSTA**, empresa individual, CGCMF 03.032.588/0001-53, inscrição estadual 100.010.003, estabelecida nesta cidade na Rua 24 de maio, n. 458, às 12 horas de hoje. **NOMEIO** síndica, sob compromisso, a demandante. **TRAGA** falida, em 03 dias, relação completa de credores. **CIÊNCIA** às Fazendas Públicas. **COM.-SE** às Varas Cíveis, à Justiça Federal e à Justiça do Trabalho locais. **OFICIE-SE** aos bancos da cidade, no sentido de encerrarem-se as contas da falida e pedindo informe de saldo. **FIXO** o prazo de 20 dias para habilitação dos credores. **CUMPRA** o cartório o disposto nos arts. 15,16 e 34, da Lei de Falências. **ESTIPULO** o termo legal no 60º dia anterior à data do primeiro protesto. Para tal **REQUISITE-SE**, devidamente cotada, certidão ao Cartório de Protestos local. *Publique-se. Anote-se. Intimem-se*, inclusive o M. P. Rio Grande, 22 de março de 2000.
BENTO FERNANDES DE BARROS JÚNIOR - Juiz de Direito.. **SERVIDORA:** Teresa Domingues, Escrivã. **JUIZ DE DIREITO.**